



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 191/2019-GP

São Roque, 23 de outubro de 2019

Assunto: Ofício Certidão nº 71/2019.

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0074/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

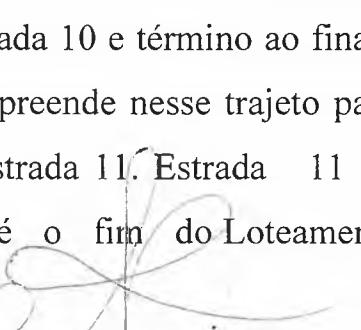
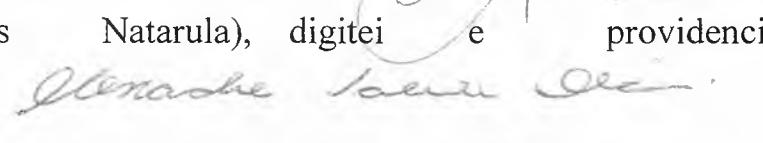
\CCR-



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO N°. 0074/2019

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Certidão nº 71/2019 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque que, a via em questão é de Domínio Público, está aberta há mais de cinco anos, não é Oficial e não possui Denominação Oficial. Conforme planta do Loteamento Mont Serrat a via em questão é linha de divisa entre os municípios de Itapevi e São Roque. Conta com 1.600 m de extensão aproximada por 10 m de largura média aproximada. Inicia-se na divisa de município na esquina com a Estrada 10 e término ao final do Loteamento Mont Serrat, após o Lote 60 e Bloco D. Compreende nesse trajeto parte das vias conhecidas como Estrada 08 até a esquina com Estrada 11, Estrada 11 (até a esquina com a Estrada 24) e Estrada 24 (até o fim do Loteamento após o Lote 60 e Bloco D). São João Novo (Distrito). Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas certifiquei, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO RESPOSTA Nº 191 AO OFÍCIO CERTIDÃO Nº 71/2019-L

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 7.707, de 01/11/2019, às 15:44:53**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Cláudio José de Góes, que trata sobre Resposta ao Ofício Certidão Nº 71/2019 - Solicita retificação da certidão 038/2019, com 2 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 4 de novembro de 2019.

DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Protocolo e Recepção